



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 116/2014 – GS/SEJU**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, artigo 8º, do Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado nº 11.464.924-4, com indícios de descumprimento contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como no artigo 5º, inciso LV, e 37 da Constituição da República,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, com base no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Resolução nº 175/2011 - SEJU, em desfavor da empresa Verde Mar Alimentação Ltda., para apurar eventual inexecução do Contrato Administrativo nº 18/2012, Cláusula Sexta, item A, subitem 1, 2, 7, 12; Cláusula décima, item A, no que se refere ao fornecimento de alimentação à Casa de Custódia de Curitiba.

Art. 2º As sanções eventualmente cabíveis encontram-se descritas na Cláusula Oitava do Contrato, além das sanções previstas no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Art. 3º Encaminhe-se ao Presidente da Comissão de Processo Administrativo, nomeada pela Resolução nº 466/2013 - GS/SEJU, para as devidas providências e processamento de acordo com o devido processo legal.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 12 de março de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**